

iscte

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Núcleo de Estudos da Deficiência

Orientações relativas à vida autónoma das pessoas com deficiência e a sua inclusão na comunidade no contexto do financiamento da UE

Relatórios Internacionais sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



Boletim



Informativo

n.º 01/2025

Ficha Técnica

Nome

Boletim Informativo

Relatórios Internacionais sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência -
Orientações relativas à vida autónoma das pessoas com deficiência e a sua inclusão na comunidade no contexto do financiamento da UE

Coordenação Científica

Luís Capucha

Coordenação Operacional

José Nogueira

Equipa

Gisele Silva, Lara Querido

Data

março 2025

© ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia
<http://www.cies.iscte-iul.pt>

Núcleo de Estudos da Deficiência - Iscte
<https://estudosdeficiencia.iscte-iul.pt>

Nota informativa

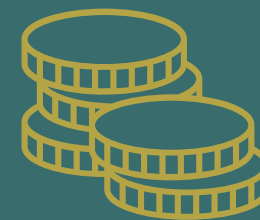
O presente documento, produzido pelo Núcleo de Estudos da Deficiência – Iscte, pretende partilhar, de forma simples e sucinta, as orientações práticas* sobre como utilizar o financiamento da União Europeia para promover o exercício do direito das pessoas com deficiência a uma vida autónoma e à inclusão na comunidade, elaboradas pela Comissão Europeia.

*Consultar documento original

> 1

Milhão

de crianças e jovens com deficiência na UE-27 vivem em instituições.



Os fundos da União Europeia foram fundamentais para iniciar o processo de desinstitucionalização em vários países.

Estes fundos continuam disponíveis para apoiar estes projetos.



19.º artigo da CNUDPD:

Direito das pessoas com deficiência à uma vida autónoma



Abordagem

interseccional:

considera a diversidade das deficiências e a evolução das necessidades das pessoas com deficiência ao longo das suas vidas.

- Oportunidade de escolher local de residência e com quem querem morar, em condições de igualdade com os demais.
- Os serviços e instalações da comunidade destinados à população em geral são disponibilizados, em condições de igualdade, às pessoas com deficiência e são adaptados às suas necessidades.
- Acesso a uma variedade de serviços domiciliários, residenciais e outros serviços de apoio da comunidade, incluindo a assistência pessoal necessária para apoiar a vida e inclusão na comunidade a prevenir o isolamento ou segregação da comunidade.

Vida autónoma

Orientações políticas para a utilização dos fundos da UE:



Habitação na comunidade



Escolher onde e com quem
quer morar



HABITAÇÃO

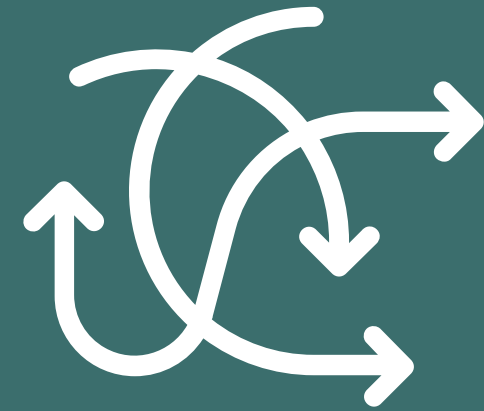


Permite aceder a serviços e a apoio
domiciliários e de proximidade



Permite aceder a serviços à
disposição da população em geral.

REORIENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS



Transição das instituições para locais de residência acessíveis e não segregados, bem como para serviços e apoio de proximidade (habitação social/a custos controlados, coabitação autogerida com serviços de apoio.



Plano de desinstitucionalização (indicadores e metas) e de um calendário credível para a execução desse plano



Planos individuais de transição da instituição para uma vida na comunidade com apoio.



Discussão com todas as partes envolvidas/interessadas



Prazo claramente definido, realista e exequível



Plano de utilização futura das instalações de
institucionalização para outros fins

ELIMINAÇÃO PROGRESSIVA
DE INFRAESTRUTURAS
INSTITUCIONAIS
RESIDENCIAIS



Considerar a interseccionalidade da discriminação no planeamento de medidas de prevenção da institucionalização – repensar o alojamento abandonando a cultura institucional:



- Crianças com deficiência – ensino regular inclusivo, acesso a intervenção precoce, empoderamento
- Pessoas idosas com deficiência – prevenção da doença, cuidados domiciliários, apoio aos cuidadores informais
- Mulheres e raparigas com deficiência – prevenção da violência e abuso
- Pessoas de minorias étnicas e Pessoas LGBT com deficiência – combate à discriminação, serviços de apoio de base comunitária



- Adultos com deficiência intelectual /deficit cognitivo - mecanismos de apoio à tomada de decisão / assistência pessoal / alojamento na comunidade com apoio



Assistência pessoal

Cuidados domiciliares e profissionais

Formação e capacitação

Informações sobre os serviços disponíveis
/novos serviços de apoio

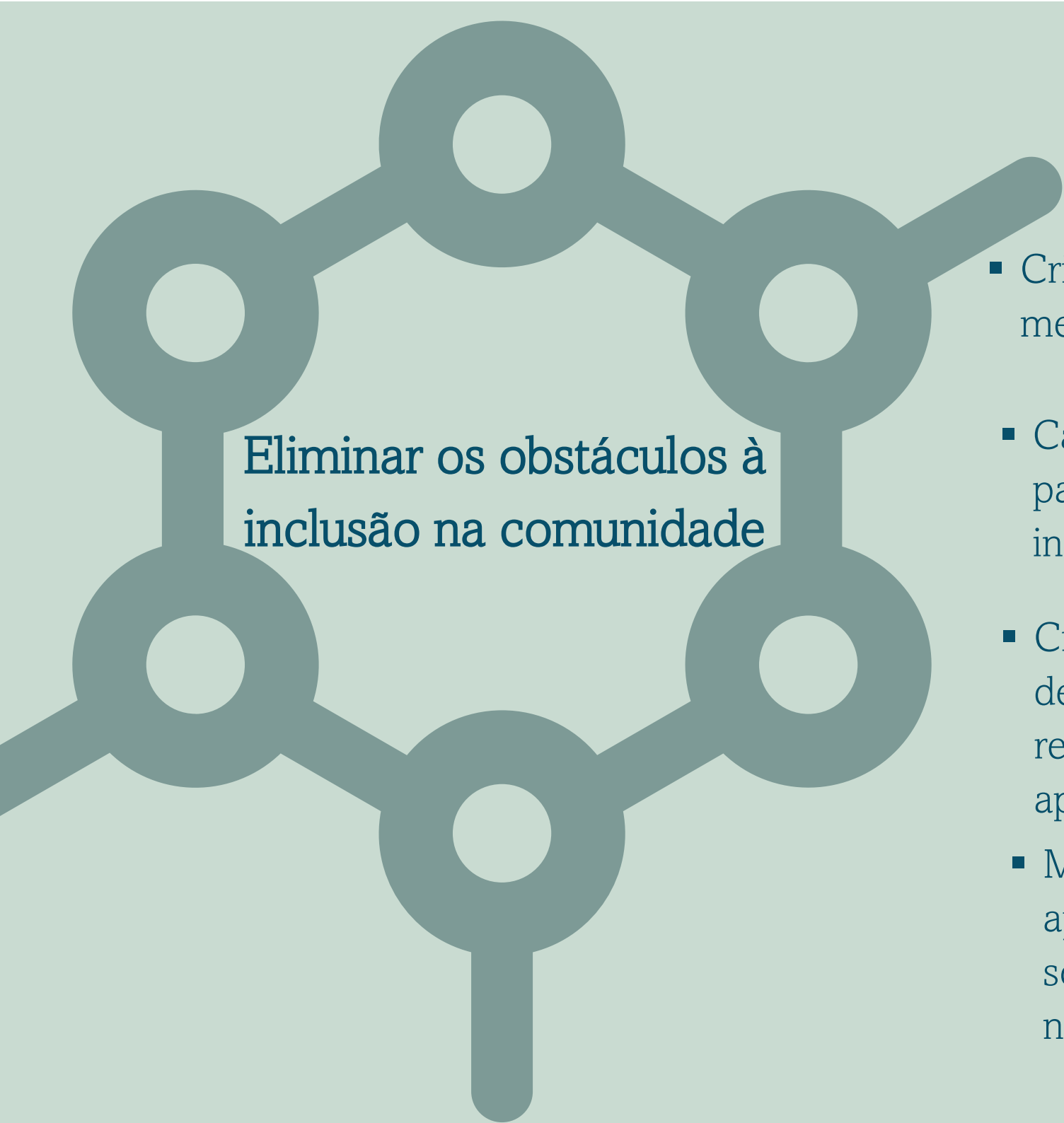


Modelo de
financiamento centrado
na pessoa

Facilita a adaptação do
financiamento às
necessidades individuais
das pessoas com
deficiência

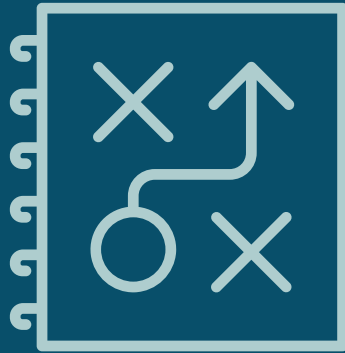
Assegura às pessoas
com deficiência
/famílias o controlo dos
serviços que utilizam

Previne
institucionalização

A decorative graphic on the left side of the slide consists of several interconnected circles and lines, forming a network-like structure. The circles are arranged in a roughly rectangular pattern, with lines connecting them horizontally, vertically, and diagonally. The overall shape is reminiscent of a stylized molecular structure or a network diagram.

Eliminar os obstáculos à inclusão na comunidade

- Criação de oportunidades no mercado de trabalho
- Campanhas de sensibilização para os direitos e para a inclusão na comunidade
- Criação de sistemas e redes de apoio organizados: novas respostas sociais / serviços de apoio
- Mudança nos serviços de apoio /respostas sociais/serviços para apoio na comunidade

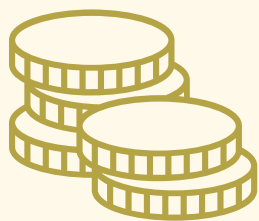


O processo de desinstitucionalização é orientado pelos planos individuais

No processo de transição de serviços institucionais para serviços de proximidade, medidas intermédias podem ser necessárias (Projetos-Piloto):

Para corrigir os efeitos da institucionalização de longa duração

Para acompanhar o desenvolvimento da autonomia e da autossuficiência



Investimentos apoiados por fundos da EU:

- Infraestruturas e Equipamentos inclusivos
- Prestação de serviços

Consulta e participação das pessoas com deficiência:

- Os Estados devem consultar e envolver ativamente as PCD durante o desenvolvimento e implementação destas políticas (artigo 4º n. 3 - CNUDPD).
- Os Estados devem consultar e envolver ativamente as PCD durante o desenvolvimento e implementação destas políticas (artigo 4º n. 3 - CNUDPD)



Para aceder ao apoio dos fundos da UE à inclusão das pessoas com deficiência na comunidade e à sua transição para uma vida autónoma é necessário:

- Respeitar os direitos fundamentais e assegurar a conformidade com a Carta.
- Condição habilitadora horizontal: exige que os Estados-Membros disponham de um quadro nacional para assegurar a execução da CNUDPD
- Garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência na elaboração e execução de programas
- Serem comunicadas ao comité de acompanhamento informações sobre casos de incumprimento da CNUDPD em operações apoiadas pelos fundos, bem como queixas relacionadas com a CNUDPD.

Monitorização dos progressos:

Acompanhamento dos investimentos

Melhorar a recolha de dados desagregados

O relatório apresenta também os seguintes tópicos que podem ser consultados em detalhes no documento original:



- Uma lista não-exaustiva de exemplos de ações dos Estados-Membros suscetíveis de serem apoiadas por financiamento da UE.
- Uma ferramenta de autoavaliação para monitorização das operações que asseguram a vida autónoma das pessoas com deficiência financiadas ao abrigo de fundos da UE.



iscte

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Núcleo de Estudos da Deficiência

Sítio: <https://estudosdeficiencia.iscte-iul.pt>

© ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa

CIES – Centro de Investigação e Estudos de Sociologia
Sítio: <http://www.cies.iscte-iul.pt>